



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 069/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul),

### RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** Progressão Horizontal a partir do mês de junho de 2010 aos servidores municipais, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Elisabete Ferreira, Eva Lúcia Dias, Gerson Custódio Garrido, Janaina Rodrigues Moraes, Joana D Arc Guimarães da Silva, João Moraes, Luiz Faria, Luzia de Oliveira Marques, Miguel Pereira Daniel, Rosania Fidelis Rodrigues Machado, Sandra Maria Borba.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 24 de junho de 2010.



Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 25 / 06 de 10